



**DECRETO Nº 163, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 649.620,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** Recursos financeiros recebidos para custeio de incremento do MAC (Média e Alta Complexidade), através do Fundo Nacional de Saúde pela Relatoria Geral;

**CONSIDERANDO** Recursos financeiros recebidos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, através de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Maria Rosa;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem para desdobramento:**

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.05.302002 (Ficha 324)

Dotação: 02.08.01.449052.10.301.0014.2.032.05.360000 (Ficha 463)

**Destinação:**

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.05.302018

Dotação: 02.08.01.449052.10.301.0014.2.032.05.800040

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 649.620,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	335039.10.302.0014.2.033.05.302018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	550.000,00

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPEZA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	449052.10.301.0014.2.032.05.800040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)	99.620,00

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

---

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, estimado do exercício de 2022.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 04 de julho de 2022 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município